



CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO DE MARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (01 DE 02) 30 DE JANEIRO DE 2025

Ficam convocados todos os Condôminos do “CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO MARIA”, situado na Rua Sebastião Almeida Branco, Pedra do Lord, em Juazeiro-BA, CEP 48.901-340, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **30 de Janeiro de 2025**, às 19:00hs, em 1ª convocação, com a maioria dos condôminos e, às 19:30hs em 2ª convocação, com o número de presentes, no 1º andar da ACADEMIA DO CONDOMÍNIO, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

- 01.** Eleição para os cargos de síndico, subsíndico e Membros dos Conselhos, Fiscal e Consultivo;
- 02.** Apresentação do Parecer do Conselho acerca das contas executadas no exercício 2024 até o mês de Novembro, ainda a analisar o mês de Dezembro 2024;

Em tempo comunico a todos que dentro do prazo estabelecido pelo Estatuto do Condomínio, sendo este dentro do primeiro trimestre do ano, será convocada Assembleia Geral Ordinária 02 de 02, com a finalidade específica de apresentação das contas do exercício 2024 na sua totalidade de forma consolidada para apreciação de todos. Reitero que as mesmas já estão disponíveis de forma mensal e detalhada no Aplicativo.

Observações: A) Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais; B) Nas Assembleias, os votos serão proporcionais às frações ideais no solo e nas outras partes comuns pertencentes a cada condômino, devendo o condomínio apresentar na Assembleia a relação atualizada dos lotes contendo o somatório das áreas (m²) de cada condômino; C) Os condôminos que estiverem em débito para com o condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de quotas condominiais ordinárias ou extras, ou de multas aplicadas pelo conselho consultivo, não terão direito a voto (votar e ser votado) nas Assembleias, relativamente à unidade geradora do débito, podendo quitar seus débitos antes da votação e, com isso, habilitar-se a votar; D) Salvo quando exigido quórum especial, as deliberações da Assembleia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais, ou em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, trinta minutos após o horário designado para a sua realização em primeira convocação, salvo quando exigido quórum especial; E) A convenção do condomínio, exige quórum especial e só poderá ser modificada pelo voto de dois terços das frações ideais componentes do Condomínio e o quórum para modificação do Regimento Interno, em Assembleia Geral especificamente convocada, será o da maioria absoluta das unidades componentes do Condomínio; F) A votação para Eleição de Síndico e Subsíndico será realizada por escrutínio secreto.

Juazeiro – 20 de Janeiro de 2025

CONDOMÍNIO ASSUNÇÃO DE MARIA